



**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇO PÚBLICO - CTASP**

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO
Nº, DE 2022
(Do Sr. BIRA DO PINDARÉ)**

Requer a convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, para que preste esclarecimentos sobre a formação e aperfeiçoamento de servidores policiais, notadamente diante dos graves casos de violações de direitos humanos por parte da Polícia Rodoviária Federal durante a abordagem do Sr. Genivaldo de Jesus Santos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. Anderson Gustavo Torres, do Ministro da Justiça e Segurança Pública, para prestar esclarecimentos sobre formação e aperfeiçoamento de servidores policiais, notadamente diante dos graves casos de violações de direitos humanos por parte da Polícia Rodoviária Federal durante a abordagem do Sr. Genivaldo de Jesus Santos.



* CD226941888900*



JUSTIFICAÇÃO

As imagens chocantes da tortura sofrida por Genivaldo de Jesus Santos durante abordagem feita por agentes da Polícia Rodoviária Federal trouxe novamente à tona o tema da formação das forças policiais no País. Soma-se a este episódio outro ocorrido no Ceará, que culminou na morte de dois policiais rodoviários federais, Márcio Hélio Almeida de Souza e Raimundo Bonifácio do Nascimento Filho. Ao abordarem um homem em situação de rua, um dos agentes teve sua arma de fogo roubada e ambos acabaram mortos pelo suspeito.

Matéria divulgada no sítio “Piauí”¹ informa que o curso de formação atualmente em vigor na corporação passou por mudanças. O projeto pedagógico de ação educativa atualmente vigente no Curso de Formação Profissional (CFP), exigido para aqueles que passam no concurso para a Polícia Rodoviária Federal, tem 476 horas-aula, sendo 90 horas de ensino à distância e 386 horas de formação presencial.

No entanto, praticamente desapareceram da formação oficial desses policiais disciplinas que permitiriam aos profissionais lidarem com situações como a que vitimou Santos ou os policiais rodoviários.

De acordo com a reportagem, a disciplina direitos humanos e integridade foi completamente eliminada do currículo deste ano de 2022. Sua ementa incluía: “PRF como

¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/licao-de-tortura/>





promotora de Direitos Humanos; Grupos vulneráveis; Violência contra a mulher; Crime análogo à escravidão, tráfico de pessoas; Abordagem policial a grupos vulneráveis.” Essa disciplina não contempla, hoje, sequer uma hora de aula.

Já a disciplina uso diferenciado da força (UDF), cuja ementa trata da “Legislação internacional e nacional do uso da força; Modelos de uso da força das instituições policiais e o adotado na PRF”, bem como sobre “Doutrina para situações de contaminação por gás lacrimogêneo” ou “Efetuar a descontaminação quando for submetido ao gás lacrimogêneo” tem um total de 4 horas-aula presenciais e 8 horas no ensino à distância. Para se ter uma ideia, a disciplina armamento, munição e tiro acumula 66 horas no módulo presencial e 10 horas em EAD.

Ainda de acordo com a matéria, até 2018 o currículo de formação profissional da PRF dedicava entre 22 e 30 horas-aula para a disciplina de direitos humanos. Em 2021 passou para 11 horas-aula fundidas em uma disciplina que concentrava relações humanas, ética e direitos humanos, até se transformar em zero horas no currículo de 2022.

Vale destacar que as alterações motivaram manifesto assinado pelos instrutores da disciplina “direitos humanos e cidadania-DHC” e entregue ao coordenador-geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF). Dizia o documento:

“Ao longo dos últimos anos, a PRF vem sendo reconhecida como instituição de destaque nacional na





proteção e promoção de direitos humanos, tendo sido agraciada com diversos prêmios e também contemplada com recursos advindos de Termos de Ajustamento de Conduta, de forma que a eventual exclusão da disciplina DHC do CFP pode repercutir negativamente na imagem institucional e, consequentemente, inviabilizar novos reconhecimentos a partir da interpretação como forte indicativo de que o ato de cuidar e proteger passou a ser negligenciado. Assim, uma gestão institucional que se alicerça em critérios e fundamentos técnicos não pode abdicar da valorização da temática direitos humanos em seu curso de formação para novos policiais.”

É impossível não relacionar os fatos ocorridos recentemente com as mudanças promovidas no curso de formação da PRF. Os lamentáveis acontecimentos são apenas reflexo de uma mudança na segurança pública que, além de não levar em consideração os direitos das vítimas, deixa os policiais despreparados para lidarem com as mais variáveis situações que podem surgir.

Convém esclarecer que a temática da formação e aperfeiçoamento de servidores públicos, especialmente dos servidores policiais, está inserida na competência desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. Afinal, o curso de formação profissional para os cargos das carreiras policiais consiste na última etapa do concurso público, o que atrai



* C D 2 2 6 9 4 1 8 8 8 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

a competência para tratar sobre a qualidade e eficiência da administração pública e dos serviços públicos de modo geral.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Convocação do Ministro da Justiça e Segurança Pública para prestar esclarecimentos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

Deputado Federal Bira do Pindaré
PSB/MA

Apresentação: 31/05/2022 19:02 - CTASP

REQ n.58/2022



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Bira do Pindaré
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226941888900>



* C D 2 2 6 9 4 1 8 8 8 9 0 0 *